



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

PORTARIA Nº. 08/2013-GAJUD, DE 28 DE JUNHO DE 2013

O DOUTOR JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL, NA TITULARIDADE PLENA DA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº. 3, de 26/03/2002 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional da 1^a Região,

RESOLVE:

I – Designar, para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, **nos dias úteis compreendidos entre 01 e 31 do mês de julho,** o MM. Juiz Federal Titular da 1^a Vara Federal, **Dr. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR,** a fim de tomar conhecimento de todos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, **nos horários que antecedem ou sucedem o atendimento externo, que, nesta Subseção Judiciária, é de 09:00 às 18:00 horas.**

II - Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e no recesso, servirá como Juiz Plantonista nesta Subseção o MM. Juiz Federal que estiver designado para servir como plantonista na Sede da Seção Judiciária deste Estado, nos termos do Provimento COGER nº. 24, de 11 de abril de 2006. O Diretor de Secretaria plantonista na capital do Estado, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº. (71) 9981-7493.

III - O Diretor de Secretaria da 1^a Vara Federal desta Subseção, Henrique da Fonseca Cardoso, ou seu substituto automático, Tales Matos Amorim, serão contatados pelos telefones (77) 8102 5597 e (77) 9989-2686, respectivamente. Blandson de Oliveira Soares será o servidor auxiliar do plantão, podendo ser contatado pelo telefone (77) 9961-9526.

IV - O Diretor de Secretaria da 1^a Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR

**JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
VITÓRIA DA CONQUISTA**